

Mensagem nº

73 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 545, de 2024, que “Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para incrementar o turismo no Brasil”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 5 de junho de 2024.

Senado Federal, em 13 de junho de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

gsl/pl24-545

